

PLANO DE TRABALHO

Projeto Acolhimento a Juventude e Infância Intermunicipal - AJII

2021

DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMÃE IDALINA - AMAI		
CNPJ: 03.470.261/0001-63		
ENDEREÇO: Rua Azaim Pinto Murta, nº 136 – fundos – Jardim Vitória Régia.		
CIDADE: São José do Rio Preto	U.F.: SP	CEP: 15.075-200
TELEFONE: 17 – 3303-6899 / 17 – 99282-2644		
E-MAIL: mamaeidalinaajii@com.br / projetoajii@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Alberto Fernandes Nome: Alberto Fernandes Função: Vice Presidente RG 11.953.029-6 CPF 975.284.808-78 CEL: (17) 98115-0613 E-mail: alberto.bordado@terra.com.br / alberto.bordado@hotmail.com		
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Lenise Fernanda da Silva Nome: Lenise Fernanda da Silva CPF: 405.972.428-95 RG: 47.557.652-0 Número do Registro Profissional: CRP: 06/118420 Telefone para contato: 17 3363-6988 CEL: 17 – 991356312 Email: projetoajii@gmail.com		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 003 – Guapiaçu Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019	Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA: 002 - Guapiaçu Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019	
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 003 - Uchôa Tipo de Inscrição: Entidade (X) Serviço () Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2020	Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 002 – Uchôa Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2020	
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 021 – Cedral Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019	Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 017 – Cedral Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2020	
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 021 – Bady Bassitt Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 01/08/2018 Tempo Indeterminado		

2 – META

Atender até 10 crianças e/ou adolescentes no sistema de coeducação, de zero a dezoito anos. Incompletos, em situação de risco e vulnerabilidade na modalidade de Casa Lar.

Objetivo Geral e Específico

Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. Acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes durante o período de acolhimento em Casa Lar, com vistas à reintegração familiar sendo o acompanhamento prolongado por mais 6 meses após a reintegração familiar efetivada, e referenciamento ao CRAS do território após esse período.

Objetivos específicos:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto – cuidado
- Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

3 – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas).

Casa lar

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase	Descrição da Meta/Etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Dimensão trabalho Técnico Operativo	Elaboração do Plano Político Pedagógico	Anual	1	01/08/2021	31/12/2021
		Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Semestral	4	01/08/2021	31/12/2021
		Reuniões para discussão de casos acolhidos/reintegrados/apadrinhamento afetivo/ família substituta	Quinzenal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021

	Grupos com as educadoras residentes	Mensal	4	01/08/2021	31/12/2021
	Trabalho social com as educadoras residentes (visita domiciliar, orientação, encaminhamentos).	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
Dimensão do trabalho com o Usuário	Recepção/acolhida da criança/adolescente como medida inicial de proteção	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Estudo psicossocial	Conforme demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Atendimento particularizado	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Ações de convivência com a família de origem, ou extensa ou família substituta (visita monitorada, estágio de aproximação aos finais de semana).	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Construção do PIA e/ou desenvolver autonomia para a vida adulta	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Grupos reflexivos, socioeducativos e pedagógicos.	Mensal	24	01/08/2021	31/12/2021
	Dimensão do Trabalho com a Família	Orientação, atendimento/encaminhamento.	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/08/2021
Atendimento com a família para construção do PIA		Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)		Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
Dimensão do trabalho no território	Mobilização da rede Socioassistencial para construção do PIA	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	Quinzena	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Articulação com o Sistema Educacional	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Articulação com as outras políticas públicas	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Reuniões com a rede Socioassistencial	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021

Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho social

Casa Lar: A casa lar terá atendimento ininterrupto e receberá crianças e adolescentes em acordo com a avaliação da equipe técnica da casa de passagem.

Atribuições equipe técnica: - Informar aos Conselhos tutelares, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde o acolhimento de crianças e adolescentes quando pela decisão da permanência nesta medida de proteção com solicitação de relatório de acompanhamento/atendimento dos diversos órgãos.

- Elaboração do Plano Individual de Atendimento, em 30 dias, de forma conjunta com o acolhido, sua família de origem ou extensa, equipe técnica da Vara da Infância e Juventude e rede Socioassistencial.
 - Acompanhamento sistemático da casa lar, por meio de visitas domiciliares e atendimentos individualizados, promovendo informação e orientação para o residente cuidador no tocante a situação jurídica dos acolhidos, condição psicossocial, tratamentos de saúde, questões escolares, vínculo com família de origem, situação laboral entre outros.
- Realizar grupos de orientação e reflexão com cuidadores residentes, auxiliares de serviços, crianças e adolescentes.
 - Realizar atendimentos particularizados com os acolhidos de forma sistemática.
 - Supervisionar os encontros dos acolhidos com sua família de origem ou extensa.
 - Elaborar junto ao adolescente, fazendo parte integrante de seu PIA, um projeto de autonomia e emancipação que deve ser acompanhado com regularidade a fim de aferir seu avanço ou mudança de objetivos.

Cuidador residente: O cuidador residente será orientado sobre as demandas dos acolhidos e sobre sua situação judicial. A equipe técnica de referência deverá apoiar o cuidador residente no acesso aos serviços de educação, saúde, lazer entre outros. Também realizará escuta qualificada ao cuidador residente e seu serviços gerais, visitas na casa lar a fim de compreender a dinâmica estabelecida, de forma a dirimir conflitos e construir estratégias de convivência saudável.

A equipe de referência identificando dificuldades de manejo na dinâmica da casa lar deve solicitar apoio à terapeuta familiar a fim de que seja elaborada estratégias de intervenção para a situação problema.

Acolhido: Os acolhidos na casa lar terão suprimidas suas necessidades materiais e intelectuais, em conformidade com suas demandas serão encaminhados para os serviços da rede Socioassistencial e para as demais políticas públicas. A equipe técnica de referência realizará atendimentos particularizados com os acolhidos a fim de compreender suas demandas, informar sobre sua situação judicial e PIA, orientar, refletir sobre atitudes na casa lar e realizar encaminhamentos necessários. Nas situações em que não se vislumbra possibilidade de retorno a família de origem, extensa ou substituta o acolhido deverá ser incluído, caso deseje, no apadrinhamento afetivo e deve ser elaborado um plano para desenvolver sua autonomia para a vida adulta. Em conjunto com a terapeuta familiar os técnicos de referência devem desenvolver atividades de grupo com os acolhidos visando à construção de valores, reflexão sobre temas sugeridos pelos acolhidos e oficinas em saúde (com colaboração de parceiros da rede).

Família: A equipe técnica de referência da casa lar após recebimento da guia de acolhimento elaborará o plano individual de atendimento - PIA para tanto deverá realizar escuta qualificada com o acolhido, sua família de origem ou extensa, realizar reunião com a equipe técnica com a Vara da infância e Juventude e a rede Socioassistencial territorial do acolhido. Durante o acolhimento a família terá o direito de visitas monitoradas semanais, exceto suspensão judicial, com o objetivo de manter o vínculo familiar. A família de origem ou extensa deverá ser acolhida pela equipe técnica, esclarecida sobre o serviço de proteção integral, do motivo do acolhimento, orientada sobre seu direito a um defensor público, esclarecida sobre a dinâmica da visita e sobre o plano individual de atendimento. Sendo identificadas demandas da família, esta deve ser encaminhada, e sempre que necessário à equipe realizará articulação com os serviços, a fim de garantir seu acesso. Considerando, as legislações e guias de orientação sobre o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, que afirmam que a reintegração se dá no dia seguinte ao acolhimento, uma vez o PIA homologado na audiência concentrada, ainda que os acolhidos não tenham sido reintegrados, os familiares devem já dar cumprimento ao que foi pactuado. Devendo a equipe técnica realizar atendimentos particularizados com a família, contato com os serviços a fim de aferir a evolução das ações pactuadas no PIA. Diante da dificuldade no cumprimento das ações pactuadas a família deve receber orientações e apoios. E se necessário repactuar o PIA. Em acordo com a sazonalidade pactuada na audiência concentrada os técnicos devem encaminhar relatório informativo sobre o PIA.

- Todos os atos técnicos devem ser evoluídos no prontuário do acolhido, resguardando as questões éticas normatizadas pelos códigos de ética de cada profissão.
- Comunicar ao coordenador técnico situações que avaliar em desconformidade com os objetivos do Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase	Descrição da Meta/Etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Dimensão trabalho Técnico Operativo	Elaboração do Plano Político Pedagógico	Anual	1	01/08/2021	31/12/2021
		Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Semestral	4	01/08/2021	31/12/2021
		Reuniões para discussão de casos reintegrados	Quinzenal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Dimensão do trabalho com o Usuário	Estudo psicossocial	Conforme demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
		Atendimento particularizado	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
		Acompanhamento da reintegração familiar	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Dimensão do Trabalho com a Família	Orientação, atendimento/encaminhamento.	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
	Dimensão do trabalho no território	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	Quinzenal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
		Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
		Articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
		Articulação com o Sistema Educacional	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
		Articulação com as outras políticas públicas	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
		Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021
Reuniões com a rede Socioassistencial		Mensal	Conforme a demanda	01/08/2021	31/12/2021	

Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho social

Com a reintegração familiar a equipe técnica de referência do acolhido, em parceria com os serviços indicados na audiência concentrada devem iniciar o acompanhamento do PIA. As ações desenvolvidas para acompanhamento do PIA são: visita domiciliar, atendimento particularizado com a família e reintegrado, solicitação de relatório, contatos com a rede e etc.

Ocorrendo o descumprimento do PIA a família deve ser orientada quanto ao pactuado por meio de atendimentos particularizados, visitas domiciliares, inclusive com serviços da rede Socioassistencial e demais políticas, no intuito de sensibilizar a familiar a retomar seus compromissos de proteção.

No recebimento de denúncia de novas situações de violência ou desproteção social contra a criança ou adolescentes deve ocorrer mobilização da rede de serviços pactuada no PIA a fim de decidir a existência de novas ações a serem implementadas com a família. Se identificado que já foi repactuado o PIA e as ações não estão ocorrendo, indica-se comunicar a Vara da Infância e juventude de descumprimento do PIA e das situações de desproteção.

Nas situações de êxito da reintegração o serviço de acolhimento de informar, formalmente, o desligamento e referenciar a família no CRAS do território.

Reintegração familiar:

- Realizar a reintegração do acolhido de forma sistemática, por meio de visita domiciliar e institucional, realizando mobilização da rede Socioassistencial e rede de apoio à família, reuniões intersetoriais, solicitação de relatórios a rede de referência da família.
- Elaborar junto ao adolescente, fazendo parte integrante de seu PIA, um projeto de autonomia e emancipação que deve ser acompanhado com regularidade a fim de aferir seu avanço ou mudança de objetivos.
- Referenciar ao CRAS, se houver demanda, as famílias com crianças/adolescentes em reintegração.
- Quando de dificuldades na reintegração organizar reunião de rede Socioassistencial e Conselho tutelar na busca da garantia da convivência familiar e comunitária. Informar a Vara da Infância e Juventude situações em desconformidade com o PIA homologado e em situações de risco social solicitar o reacolhimento.
- Informar a rede Socioassistencial de forma oficial o término do acompanhamento da reintegração familiar.
- Todos os atos técnicos devem ser evoluídos no prontuário do acolhido, resguardando as questões éticas normatizadas pelos códigos de ética de cada profissão.
- Comunicar ao coordenador técnico situações que avaliar em desconformidade com os objetivos do Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

4 - INDICADORES / PARÂMETROS

OBJETIVO ESPECÍFICO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	DADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes.	Contribuir para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	Nº de crianças e adolescentes acolhidos.	Nº de crianças e adolescentes acolhidos.	Através do Relatório Circunstanciado
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Contribuir para o restabelecimento da convivência familiar e comunitária	% de acolhidos que retornaram para sua família de origem.	Nº de acolhidos que retornaram para sua família de origem.	Através do Relatório Circunstanciado
		% de acolhidos que retornaram para família extensa.	Nº de acolhidos que retornaram para família extensa.	Através do Relatório Circunstanciado
		% de acolhidos que retornaram para família substituta.	Nº de acolhidos que retornaram para família substituta.	Através do Relatório Circunstanciado
		% de acolhidos que retornaram para pessoas que possuíam vínculos.	Nº de acolhidos que retornaram para pessoas que possuíam vínculos.	Através do Relatório Circunstanciado
Possibilitar a convivência comunitária.	Crianças e adolescentes participando de atividades comunitárias.	% de acolhidos que participam de atividades comunitárias.	Nº de acolhidos que participam de atividades comunitárias.	Através do Relatório Circunstanciado
Possibilitar o acesso à rede Socioassistencial	Redução da presença de crianças e	% de crianças, adolescentes ou famílias inseridas	Nº de familiares dos acolhidos inseridos na rede	Através do Relatório Circunstanciado

I, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	adolescentes em situação de rua e de abandono, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	na rede Socioassistencial, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e/ou nas demais políticas públicas setoriais.	Socioassistencial (CRAS ou CREAS).	
			Nº de acolhidos inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Através do Relatório Circunstanciado
			Nº de acolhidos inseridos nos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Através do Relatório Circunstanciado
			Nº de acolhidos inseridos na política pública de saúde.	Através do Relatório Circunstanciado
			Nº de acolhidos inseridos na política pública de educação.	Através do Relatório Circunstanciado
			Nº de acolhidos inseridos nas demais políticas públicas setoriais.	Através do Relatório Circunstanciado
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes.	Crianças e adolescentes incluídos em serviços e com acesso a oportunidades.	% de acolhidos que participaram de programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos.	Nº de acolhidos que participaram de programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos.	Através do Relatório Circunstanciado
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	Vínculos familiares garantidos e preservados.	% de acolhidos com os vínculos familiares preservados.	Nº de acolhidos com visitas supervisionadas entre acolhidos e família de origem/extensa	Através do Relatório Circunstanciado
			Nº de acolhidos com visitas de aproximação na residência da família de origem/extensa.	Através do Relatório Circunstanciado
Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o	Contribuir para a construção da autonomia.	% de adolescentes inseridos em cursos técnicos / profissionalizante.	Nº de adolescentes que estão inseridos em cursos técnicos/profissionaliz	Através do Relatório Circunstanciado

autocuidado. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.			ante, no mês.	
		% de adolescentes frequentando cursos técnicos/profissionalizante.	Nº de adolescentes que frequentam cursos técnicos/profissionalizante, no mês.	Através do Relatório Circunstanciado
		% de adolescentes inseridos no Programa Jovem Aprendiz.	Nº de adolescentes que estão inseridos no Programa Jovem Aprendiz, no mês.	Através do Relatório Circunstanciado
		% de adolescentes frequentando o Programa Jovem Aprendiz	Nº de adolescentes que frequentam o Programa Jovem Aprendiz, no mês.	Através do Relatório Circunstanciado

5 - RECURSOS LOGÍSTICOS

5.1 - AMBIENTE FÍSICO (casas e sede)

Quantidade	Descrição
01	Casas lares com cinco (05) quartos; três (03) WC; dois (02) lavabos, cozinha, despensa, garagem, quintal - Já alugadas e devidamente equipadas para a execução dos serviços.
01	Sede administrativa e técnica - alugada

5.2 - RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

SEDE - ESCRITÓRIO

CLASSE	SUBCLASSE	DESCRIÇÃO	QUANT.
Móveis	Sofá	Sofá com 3 lugares cinza	01
Móveis	Sofá	Sofá com 2 lugares cinza	01
Móveis	Cadeira	Cadeira estofada fixa (preta e cinza)	03
Móveis	Cadeira	Cadeira giratória estofada	03
Móveis	Mesa	Mesa de escritório com 2 gavetas	02
Móveis	Mesa	Mesa de escritório em L com 2 gavetas	01
Móveis	Armário	Armário de aço com 2 portas	02
Móveis	Armário	Armário arquivo de aço com 4 gavetas	01
Móveis	Estante	Aço com 6 prateleiras	01
Móveis	Mesa	Mesa infantil plástico	01
Móveis	Cadeira	Cadeira Infantil plástico	02
Informática	Computador	CPU	02
Informática	Periférico	Monitor	02
Informática	Periférico	Teclado	03
Informática	Periférico	Mouse	03
Informática	Periférico	Estabilizador	02
Informática	Periférico	Caixa de som (Spin)	01

Informática	Computador	Computador de mesa LG (CPU e Monitor integrados)	01
Informática	Impressora	Impressora a Jato de Tinta (Epson L375) _	01
Informática	Impressora	Impressora a Jato de Tinta (HP Deskjet 5822)	01
Informática	Impressora	Impressora a Jato de Tinta (HP Deskjet F2050)	01
Telecomunicação	Celular	Aparelho Celular Smartphone LG	01
Eletrô portátil	Bebedouro	Bebedouro IBBL (GFN 2000)	01
Ar Condicionado	Split	Ar condicionado Split 9.000 Btus (Carrier)	01

CASA LAR

CLASSE	SUBCLASSE	DESCRIÇÃO	QUANT.
Móveis	Armário	Guarda-roupa -2 portas	02
Móveis	Armário	Guarda-roupa – 2 portas de correr	01
Móveis	Beliche	Solteiro marrom (montadas como cama)	03
Móveis	Auxiliar	Cama auxiliar	02
Móveis	Cama	Solteiro creme (doação)	01
Móveis	Berço	Branco (doação)	01
Móveis	Berço	Branco	01
Móveis	Baú	Quadrado- branco	01
Móveis	Colchão	Berço - tecido	01
Móveis	Colchão	Solteiro	12
Móveis	Colchão	Casal	01
Móveis	Estante	Estante em madeira para livros/brinquedos	01
Móveis	Estante	Aço com 6 prateleiras	01
Móveis	Rack	Rack para Tv- preto grande	01
Móveis	Sofá	2 lugares	01
Móveis	Sofá	3 lugares	02
Móveis	Mesa	Azul retangular c/banco	01
Móveis	Cadeiras	Cadeiras de Madeira	12
Móveis	Mesa	Mesa Madeira 3mts	01
Eletrodoméstico	Monitor	Monitor computador DELL	01
Eletrodoméstico	Liquidificador	Industrial Troar	01
Eletrodoméstico	Liquidificador	Industrial Victory	01
Eletrodoméstico	TV 32°	Preto	01
Eletrodoméstico	TV 29°	Preto	01
Eletrodoméstico	Ventilador	Ventilador branco de chão (doação)	01
Eletrodoméstico	Geladeira	Duplex Consul- branca grande	01
Eletrodoméstico	Batedeira		01
Eletrodoméstico	Sanduícheira	Branca	01
Eletrodoméstico	Máquina	Lavar roupa – branco	01
Eletrodoméstico	Tanquinho		01

Eletrodoméstico	Micro-ondas	Electrolux	01
Eletrodoméstico	Ferro	Ferro de passar roupa	01
Telecomunicação	Celular	Aparelho Celular Smartphone LG	01
Eleto portátil	Bebedouro	Bebedouro de pia	01
Outros	Botijão	Botijão de Gás	01
Outros	Tapete	Liso - bege	01
Outros	Escada	5 degraus prata	01
Outros	Bicicletas	Vários tamanhos	05

6. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS (previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das ações objeto desta parceria);

Receitas:

R\$ 133.490,97 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e um sete) - Recurso Municipal de Janeiro/2021 á Dezembro/2021

Despesas:

6.1. QUADRO DE PESSOAL

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vínculo Empregatício	SALÁRIO BASE	FONTE FINANCIAMENTO*
01	Mãe Social	Ensino Médio	Intermitente	CLT	R\$ 2.247,72	1
01	Mãe Social Substituta	Ensino Médio	Intermitente	CLT	R\$ 2.247,72	1
01	Auxiliar de limpeza	Ensino Fundamental	44h/semana	CLT	R\$ 1.395,77	1
01	Encarregado (a) Administrativo	Ensino médio	40h/semana	CLT	R\$ 2.226,02	1
01	Assistente	Superior	40h/semana	CLT	R\$ 3.584,51	1
01	Psicóloga	Superior	25h/semana	CLT	R\$ 2.001,93	1
Total: 6						

*Fonte de Financiamento:

1 – Com recurso Municipal;

6.2. SALDO REMASCENTE

- O Saldo Vinculado Reprogramado será utilizado para fins de rescisórios.

6.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS

- . Auxílio alimentação;
- . Auxílio refeição;
- . Vale transporte.

6.4. MATERIAL DE CONSUMO

- **Gêneros Alimentícios:** arroz, açúcar, feijão, achocolatados, adoçante, bebidas, café, água mineral, carnes em geral, leite, cereais, chás, condimentos, bolos, doces, legumes, secos, temperos, verduras, óleo, pães e afins.
- **Gás de cozinha, combustíveis lubrificantes automotivos:** aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel para Carter, óleo para freios hidráulicos e afins.
- **Material de expediente:** agenda, alfinete de aço, almofadas para carimbo, apontador de lápis, bandeja para papéis, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, cliques, cola, corretivo, envelope, espátula, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia de arquivo, intercalador para fichário, lápis, lapiseira, livros de ata, caderno de ponto, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, régua, tesoura, tintas, tonner, mochilas escolares e afins.
- **Material de limpeza e produção de higiene:** álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, capacho, cera, cesto para lixo, cesto para roupa, creme dental, desinfetante, fralda descartável, desodorizante, detergente, escova de dente, escovas para roupas e sapatos, espanador, esponja, flanela, inseticida, lustra – móveis, mangueira, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, porta-sabão, removedor, rodo, vassoura, sabão, sabonete, saco de lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassouras e afins.
- **Material para manutenção de bens imóveis:** aparelhos sanitários, areia, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tanque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
- **Material para manutenção de veículos:** água destilada, amortecedores, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, pneus, platô, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula de marcha - lenta termostática, velas e afins.
- **Material para manutenção de bens móveis:** cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
- **Medicamentos, materiais ortopédicos e afins.**
- **Material escolar.**

- **Uniformes.**

- **Material químico:** inseticidas, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.

- **Material educativo e esportivo:** apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisetas de malhas, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, psicológicos, meias, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação, avaliação psicológica e afins.

- **Material de processamentos de dados:** cartuchos de tintas, CD – ROM virgem, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos (desde que não seja considerado material permanente), cartuchos, tonner e afins.

- **Material de cama, mesa e banho:** cobertores, colchas, colchonetes, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.

- **Material de copa e cozinha:** abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plásticos, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas de cozinha, papel alumínio, pratos, tigelas, velas, xícaras e afins.

- **Material elétrico e eletrônico:** benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

- **Material de proteção e segurança:** botas, cadeados, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira e afins.

- **Ferramentas:** Alicates, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, prumo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

6.5. SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Pagamento das taxas de energia elétrica, água e esgoto, internet e de serviços de telecomunicações fixo e móvel.
- Pagamento de aluguéis, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, seguro obrigatório de imóvel.
- Aquisição de selos para correspondência.
- Licenciamento de veículos, pagamento de IPVA, seguro obrigatório de veículo, pagamento de franquia de seguros.
- Recibo de Prestação de Serviços de Autônomo- RPA, para contratação de funcionários em caráter emergencial para atender a demanda do serviço, folgas previstas em Lei, cobrir férias

de mães sociais, motorista, encarregado administrativo, encarregado de manutenção, coordenador administrativo e auxiliar de serviço/limpeza.

- Pagamento de honorários advocatícios, contábeis e de informática e etc.
 - Pagamento do recolhimento do INSS de acordo com o Recibo de Prestação de Autônomo – RPA.
 - Pagamento de serviços técnicos profissionais (supervisão técnica e administrativa) e afins.
 - Pagamento de serviços técnicos profissionais (professor pedagogia, educação física) e afins.
 - Pagamento de serviço gráfico: confecções de impressos em geral, encadernação de livros, confecção de crachás, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados, e recarga de cartuchos, toner, fotocópias e afins.
 - Bilhetes de passagem municipal, intermunicipal e interestadual e taxa de pedágio.
 - Pagamento de serviços de limpeza e conservação: dedetização e desentupidora e afins.
 - Serviços judiciários: serviços de cartório.
 - Pagamento de fretes e transportes de encomendas: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.
 - Pagamento de refeição, em caso de recâmbio.
 - Exames para admissão, exames periódicos, exames para alteração de função, exames de retorno de afastamento médico; PPP- perfil profissiográfico previdenciário, PCMSO- programa de controle médico de saúde ocupacional, PPRA- programa de prevenção dos riscos ambientais e exame demissional.
- **Manutenção e conservação de equipamentos:** pagamento dos serviços realizados para a manutenção de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos fotográficos, aparelhos de telefonia, calculadoras, eletrodomésticos e afins.
- **Manutenção de veículos:** alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.
- **Manutenção e conservação de bens imóveis:** Recibo de prestação de Autônomo – RPA para pagamento de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, eletricista, encanador, reparos em geral e afins.

6.7. OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA:

- **Repasse financeiro para as mães sociais para o custeio de despesas de serviços de natureza eventual tais como:** aquisição de pães, material e uniformes escolares, vestuário e artigo de uso pessoal, brinquedos, lazer (passeios, ingresso de cinema, parque, clubes), filmes fotográficos, revelação de fotos e aquisição de bilhete de passagem, bijuterias, maquiagem, perfumes, acessórios de cabelo, calçados, esmalte, acetona, linha, agulha, artesanato, artigos para costura, emissão de RG e CPF e afins.

7. ANEXOS:

7.7.1 – Cronograma de atividades (2020)

7.7.2 – Cronograma de desembolso;

8 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Nome da Entidade: Associação Filantrópica Mamãe Idalina - AMAI

Cargo: Vice Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 19 de outubro de 2020.

ALBERTO FERNANDES
Vice-Presidente

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

São José do Rio Preto, 19 de outubro de 2020.

Representante Legal

- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 7.7.1

DIMENSÕES	ATIVIDADES												
		JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	Elaboração do Plano Político Pedagógico												
	Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos						X						X
	Reuniões para discussão de casos acolhidos/reintegrados/ família substituta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reunião com colaboradores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Trabalho social com as educadoras residentes (visita domiciliar, orientação, encaminhamentos).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do Trabalho com o Usuário	Recepção/acolhida da criança/adolescente como medida inicial de proteção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Estudo psicossocial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimento particularizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ações de convivência com a família de origem, ou extensa ou família substituta (visita monitorada, estágio de aproximação aos finais de semana).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Construção do PIA ou desenvolver autonomia para a vida adulta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento da reintegração familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Grupos reflexivos, socioeducativos e pedagógicos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Dimensão do Trabalho com a Família Biológica / extensa	Orientação, atendimento/encaminhamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Construção do PIA com a família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do Trabalho no Território	Construção do PIA com a rede Socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Educacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com as outras políticas públicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reuniões com a rede Socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- GRADE DE ATIVIDADES

DIMENSÕES	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	HORÁRIO	DIAS				
				SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	Elaboração do Plano Político Pedagógico	Anual	8:00h às 17:00h					X
	Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Semestral	8:00h às 17:00h					X
	Reuniões para discussão de casos acolhidos/reintegrados/apadrinhamento afetivo/ família substituta	Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Grupos com as educadoras residentes	Semanal	8:00h às 12:00h			X		
	Trabalho social com as educadoras residentes (visita domiciliar, orientação, encaminhamentos).	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
Dimensão do Trabalho com o Usuário	Recepção/acolhida da criança/adolescente como medida inicial de proteção	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Estudo psicossocial	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Atendimento particularizado	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Ações de convivência com a família de origem, ou extensa ou família substituta (visita monitorada, estágio de aproximação aos finais de semana).	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Construção do PIA ou desenvolver autonomia para a vida adulta	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Acompanhamento da reintegração familiar	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
Dimensão do Trabalho com a Família	Grupos reflexivos, socioeducativos e pedagógicos.	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X

	Orientação, atendimento/encaminhamento.	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Construção do PIA com a família	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
Dimensão do Trabalho no Território	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Construção do PIA com a rede Socioassistencial	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Educacional	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Articulação com as outras políticas públicas	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Reuniões com a rede Socioassistencial	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X